



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



ORDEM DE SERVIÇOS

Ribeira do Piauí (PI), em 18 de dezembro de 2017.

À  
**EDSON LOPES PASSOS - ME**

AV. Antonio Barroso de Carvalho, nº 31, Centro, CEP 64.764-000, município de Nova Santa Rita - PI

Prezado Senhor,

Com base no **Processo Administrativo Carta Convite, Licitação nº 078/2017**, ratificado em 18 de dezembro de 2017, que tem que como objeto a contratação de empresa especializada para **Contratação de uma empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado Salinas, Zona Rural do Município de Ribeira do Piauí**, de sua responsabilidade e na sua proposta de preços, enviada à Prefeitura Ribeira do Piauí-PI, fica essa empresa, a partir desta data, devidamente autorizada a prestar os serviços ali discriminados.

Atenciosamente,

**Arnaldo Araújo Pereira da Costa**  
Prefeito de Ribeira do Piauí/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 033/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o **Recesso Municipal** devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano no município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;  
Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

**Art.1º**- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2017 à 02 de Janeiro de 2018, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

**Art.2º**- Haverão serviços de ambulância no período de 23 de dezembro de 2017 até 02 de Janeiro de 2018 (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

**Art.3º** - Haverão serviços internos para fechamento de contas do exercício de 2017, através do Setor de Finanças e Tributação.

**Art.4º**- Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Saúde e Chefe do Setor de Tributos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art.5º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art.6º**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2017.

  
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 032/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre **Feriado Municipal** pelos 61 anos de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "61 anos" de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano.

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (QUARTA-FEIRA)** em comemoração aos "61 anos" de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí - PI.

**Parágrafo Único** - Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2017.

  
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17

DECRETO Nº 28/2017

"**Decreta Recesso Funcional nas Repartições Públicas Municipais no período de 22 a 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 a 29 de dezembro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo Único** - Não haverá recesso no período os órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

**I** - Departamento de Comissão de Licitação,

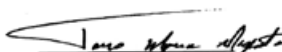
**II** - Limpeza Pública,

**III** - Unidade Mista de Saúde "Rosalina Passos".

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 18 de dezembro de 2017.

  
Tairô Moura Mesquita  
Prefeito Municipal